



LEI MUNICIPAL Nº 1.464, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.454, DE 08 DE MARÇO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O cargo de provimento comissionado de **COORDENAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE APOIO NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**, previsto no anexo único da Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

NOMECLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
COORDENAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE APOIO NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	CDA XI	1

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 24 de abril de 2023.

GIORDANNA SILVA
BRAGA

MANO:01052266371

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
GIORDANNA SILVA BRAGA
MANO:01052266371
Dados: 2023.04.24 14:26:33 -03'00'

